



PODER LEGISLATIVO - PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Av. 13 de fevereiro, 1.358 – Centro - e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br
CNPJ: 63.789.614/0001-14 - Telefone: (69) 3523-1129/1095



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/MD/CMT/2025

17 de junho de 2025

**“DISPÕE SOBRE A BAIXA DE PATRIMÔNIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, E
SUB-ROGAÇÃO.”**

A Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Theobroma, na forma do Regimento Interno, e com conformidade do Decreto nº 9.373, de 11 maio de 2018, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica autorizado a proceder a baixa do patrimônio da câmara o bem móvel, qual seja: (VEÍCULO OFICIAL SLI7J09/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, cor branca, Renavam: 01333344756, Ano fabricação: 2022 Chassi: 8AP359AFPPU261293). Bem como, a sub-rogação dos direitos e obrigações em face de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, conforme processo administrativo em anexo.

Art.2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Theobroma/RO 17/06/2025.

Adelson Valter Correia
PRESIDENTE

José Júnior Barros
1º SECRETÁRIO

Lidualdo Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE

José Abel Pinheiro
2º SECRETÁRIO





PODER LEGISLATIVO - PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Av. 13 de fevereiro, 1.358 – Centro - e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br
CNPJ: 63.789.614/0001-14 - Telefone: (69) 3523-1129/1095



JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Resolução tem como escopo autorizar a baixa patrimonial do veículo oficial da Câmara Municipal de Theobroma, FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placa SLI7J09, objeto de sinistro ocorrido no dia 12 de maio de 2025, conforme registrado no Laudo de Sinistro da Polícia Rodoviária Federal (PROTOCOLO Nº 25025681B01).

O acidente resultou em perda total do veículo, classificado com dano de grande monta, conforme laudo pericial e orçamento técnico anexos. Também restaram comprovadas a regularidade da apólice de seguro, a comunicação formal do sinistro à seguradora Porto Seguro companhia de seguros gerais, e a tramitação administrativa adequada.

Nos termos da legislação patrimonial e da Lei Federal nº 4.320/64, art. 96, a baixa de bens móveis do patrimônio público deve ser precedida de justificativa plausível, quando os bens forem considerados antieconômicos, ociosos, irrecuperáveis ou inservíveis. No presente caso, a inutilização definitiva do bem, atestada por laudo técnico, supre tal exigência legal.

Considerando que a Câmara Municipal está legalmente autorizada a proceder à sub-rogação dos direitos e obrigações junto à seguradora, faz-se necessário o reconhecimento formal da perda patrimonial do bem público, para fins de regularização contábil e administrativa.

Theobroma/RO 17/06/2025.

Adelson Valter Correia
PRESIDENTE

José Júnior Barros
1º SECRETÁRIO

Lidualdo Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE

José Abel Pinheiro
2º SECRETÁRIO





PODER LEGISLATIVO - PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Av. 13 de fevereiro, 1.358 – Centro - e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br
CNPJ: 63.789.614/0001-14 - Telefone: (69) 3523-1129/1095



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LIDUALDO ALVES DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE**, CPF: 692.81*. **2-*3 em **23/06/2025 08:17:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0841.3U17.355U.874Z.8102, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ JUNIOR BARROS DA SILVA - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO**, CPF: 023.84*. **2-*0 em **18/06/2025 15:07:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z5.4307.251A.257U.3535, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ ABEL PINHEIRO - VEREADOR**, CPF: 623.22*. **1-*0 em **17/06/2025 13:30:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1332.6730.155E.V47R.5376, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELSON VALTER CORREIA - PRESIDENTE**, CPF: 815.56*. **2-*4 em **17/06/2025 12:42:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1275.1K42.301R.X203.5170, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **21C.706** - Tipo de Documento: **PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

Elaborado por **RAYANE NATALIA HELL RAASCH**, CPF: 015.30*. **2-*0 , em **17/06/2025 - 12:38:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 1213.1W38.0469.U46W.3240

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>

